



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

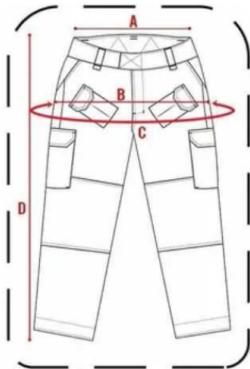
I	<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>
Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de <b>uniforme operacional, traje social e insígnia de lapela</b> previstos nos arts 3º, II, e 4º, II, da Resolução CNJ nº 379/2021, e de <b>distintivo, porta-documentos e porta-distintivo</b> estabelecidos no art. 6º, II, III e IV, da Resolução CNJ nº 380/2021, a serem utilizados por membros da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará durante a atuação e cumprimento de atividades internas e externas.	
II	<b>FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
<p>Atender requisitos operacionais de segurança institucional previstos nas Resoluções nº 379 e 380/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, para o fornecimento de uniformes e do conjunto de identificação padrão aos agentes e inspetores da Polícia Judicial.</p> <p>Os uniformes possuem como objetivos primordiais (art. 2º da Res. CNJ nº 379/2021):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O pronto reconhecimento dos agentes e inspetores da Polícia Judicial e da instituição pela uniformidade e coerência da comunicação visual;</li><li>b) O fortalecimento da identidade institucional do Poder Judiciário;</li><li>c) A funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza da tarefa;</li><li>d) O provimento de condições adequadas aos servidores da área de segurança durante a execução das suas atividades laborais.</li></ul> <p>O art. 4º, caput e incisos I a IV da Resolução CNJ nº 379/2021 define como uniformes dos inspetores e agentes da Polícia Judicial os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Traje Social, utilizado no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança de autoridades;</li><li>b) Operacional, utilizado no desempenho de atividades operacionais internas e externas;</li><li>c) Para instrutor, de uso exclusivo dos instrutores durante as ações de capacitação relacionadas à segurança institucional; (TRE/CE não dispõe de instrutores)</li><li>d) Educação física, utilizado para os testes de condicionamento físico referentes à Gratificação de Atividade de Segurança, capacitações continuadas e demais atividades relacionadas a treinamento físico. (a equipe de planejamento opina pela não aquisição deste item, devido a pouca frequência de uso)</li></ul> <p>O fornecimento e reposição dos uniformes estão condicionados à disponibilidade orçamentária de cada Tribunal, conforme Art. 4, § 6º da Res. CNJ nº 379/2021.</p> <p>Em relação ao conjunto de identificação de inspetores e agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário, o Art. 1, § 2º da Res. CNJ nº 380/2021 prevê que os tribunais devem adotar o padrão estabelecido em um prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Resolução (publicada em 16 de março de 2021).</p> <p>Conforme o art. 6º da Res. CNJ nº 380/2021, os elementos que constarão do conjunto de identificação padrão são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Carteira de Identidade Funcional;</li><li>b) Distintivo de Polícia Judicial;</li><li>c) Porta-Documents;</li><li>d) Porta-Distintivo.</li></ul> <p>A quantidade de itens a ser adquirida corresponde ao quadro efetivo de 11 (onze) servidores da área de segurança institucional, sendo 06 (seis) servidores da especialidade segurança e 05 (cinco) provenientes da especialidade transporte, optantes pela transformação do cargo em policial judicial, mediante opção disponibilizada no Art. 13 da Resolução TRE/CE nº 975/2023, com a durabilidade estimada dos materiais de 02 (dois) anos.</p> <p>Serão adotadas as especificações sugeridas para uniformes no Anexo II da Resolução CNJ nº 379/2021, com a faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 2 para o disciplinamento do uso de outras peças adequadas às especificidades climáticas anuais e regionais, desde que condizentes com as cores, inscrições e símbolos característicos da Polícia Judicial do Poder Judiciário.</p> <p>Por questão de sigilo da informação, o item 10 (Tarja Bordada de Identificação) e o item 25 (Distintivo Funcional) serão confeccionados após o fornecimento pela Assessoria de Segurança e Inteligência de relação contendo os “nomes de guerra”, tipo sanguíneo, fator RH e número de matrícula dos membros da Polícia Judicial do TRE em atividade, à CONTRATADA.</p>	

III	<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>
<b>Especificação do Objeto</b>	
<p>3.1. A descrição do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.</p>	
<p>3.2. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora solicitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:</p>	
<p>3.2.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;</p>	
<p>3.2.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;</p>	
<p>3.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p>	
<p>3.2.4. os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).</p>	
<p><b>Ciclo de Vida</b></p>	
<p>3.3. Não se aplica.</p>	

IV ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS			
Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	QUANTIDADE
01	<p><b>Calça Tática</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Material:</b> Confeccionada em tecido Rip Stop original, anti-rasgo, capaz de proporcionar conforto, leveza e liberdade de movimentos sem perder a resistência e mobilidade operacional. Composição do tecido podendo variar entre 65% e 70% poliéster e 30 a 35% algodão, com as seguintes características:           <ul style="list-style-type: none"> <li>a) cor desert;</li> <li>b) costuras duplas;</li> <li>c) reforço duplo entre as pernas e os joelhos;</li> <li>d) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura);</li> <li>e) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;</li> <li>f) com oito bolsos, sendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>dois bolsos frontais tipo faca;</li> <li>dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro;</li> <li>dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente;</li> <li>um bolso embutido na frente do lado direito do forro;</li> <li>um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo;</li> </ul> </li> <li>g) etiquetas “CGC” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.</li> </ul> </li> </ul>	CATSER 10030	22

**TABELA (medidas em centímetros)**

Tamanho	Manequim	Circunferência Cintura (A)	Quadril (B)	Circunferência Quadril (C)	Comprimento (D)
PP	34 – 36	70 a 74	48	92 a 96	107
P	38 – 40	78 a 82	52	100 a 104	108
M	42 – 44	86 a 90	56	108 a 112	109
G	46 – 48	94 a 98	60	116 a 120	112
GG	50 – 52	102 a 106	64	124 a 128	114
EG	54 – 56	110 a 114	68	132 a 136	116



**Tamanhos:** disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG ou EG a exemplo da tabela acima, ou na numeração de 34 ao 56, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE. **Modelo de Referência:** Calça tática do tipo “Calça Combat 911 – DESERT da marca FORHONOR” ou de marca equivalente.

• **Imagen Ilustrativa:**



**02 Camisa Polo**

*Características*

- Camisa polo confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m<sup>2</sup>, na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano,

CATSER  
10030

22

	<p>com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no centro da manga direita, “TRE-CE”, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial Black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</li> </ul> <p><b>Tamanhos:</b> disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG ou EG, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p>		
03	<p><b>Camisa Gola Careca</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Camisa estilo segunda pele, de tecido Artic Dry de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta.</li> <li>• Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil nas cores originais medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no centro da</li> </ul>	CATSER 10030	22

	<p>manga direita, “TRE-CE”, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial Black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <p><b>Tamanhos:</b> disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG ou EG, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p> 		
04	<p><b>Gandola Tática</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gandola preta tática, em tecido rip-stop, com manga longa. Distintivo funcional descrito no art. 3, inciso II da Resolução CNJ nº 379/21, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação visual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial Black com altura da letra de 1,2cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, com a sigla “TRE-CE” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial Black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 c. Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</li> </ul> <p><b>Tamanhos:</b> disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG ou EG, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p>	CATMAT 14605	22

			
05	<p><b>Bota Tática</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água;</li> <li>b) Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida;</li> <li>c) A boca do cano deverá ser almofadada;</li> <li>d) Colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestírio, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio;</li> <li>e) Altura do cano a partir do solado de 20 cm;</li> <li>f) Solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão;</li> <li>g) Atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm;</li> <li>h) ilhos: em cada pé deverá conter 14 ilhos para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos);</li> <li>i) Acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno.</li> </ol> </li> </ul> <p><b>Tamanhos:</b> disponibilidade para entrega nas numerações entre 34 ao 46, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p> 	CATMAT 605160	11
06	<p><b>Boné</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço das costuras. Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” na fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 cm x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada no lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 cm x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à</li> </ul>	CATMAT 476851	22

	<p>cabeça.</p> <p><b>Tamanhos:</b> disponibilidade para entrega nas numerações de circunferência entre 54 ao 62 cm, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></li> </ul> 		
07	<p><b>Cinto Operacional</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinto operacional de guarnição, ajustável, com fivela em polímero que não acione detectores de metal (tipo BDU: Battle Dress Uniform), de aproximadamente 50 mm a 70 mm de largura, na cor preta, areia ou marrom, sem desenhos ou gravuras, confeccionado em tecido de alta tenacidade, com trama de bloqueio para rasgos (rip-stop) e aplicação de resina hidrorrepelente.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></li> </ul> 	CATMAT 605445	11
08	<p><b>Capa de Colete Balístico Operacional/Tático - Masculino</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capa de colete na cor preta, produzida com materiais de alta resistência rip-stop, revestido internamente com forro Stace Aerado, material 1005 poliéster com repelente hídrico, o que faz com que o equipamento não fique encharcado de suor ou até mesmo água da chuva. Modelo masculino.</li> </ul>	CATMAT 13401	10
09	<p><b>Capa de Colete Balístico Operacional/Tático - Feminino</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capa de colete na cor preta, produzida com materiais de alta resistência rip-stop, revestido internamente com forro Stace Aerado, material 1005 poliéster com repelente hídrico, o que faz com que o equipamento não fique encharcado de suor ou até mesmo água da chuva. Modelo Feminino.</li> </ul>	CATMAT 13401	01
10	<p><b>Tarja Bordada de Identificação</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tarja bordada medindo 13 cm x 3 cm, em tecido preto em formato retangular na cor cinza (PANTONE P173-1C), distribuído em seu interior a identificação individual do Agente de Polícia Judicial (nome de guerra), com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, para fixação em parte macia (voltas) de velcro costura no peito direito das camisas operacionais e de educação física por meio de fecho de contato, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021.</li> </ul>	CATSER 16390	11
11	<p><b>Terno Masculino Completo</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Paletó: Corte italiano com duas aberturas traseiras; ombreiras embutidas e feltro na gola; confeccionados sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial, em tecido cuja composição será de 70% de poliéster e 30% de viscose;</li> </ul>	CATSER 10030	20

	<p>fechamento frontal por 3 (três) botões, com casa de olho; 2 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores; bolso superior esquerdo com acabamento invisível; 2 (dois) bolsos laterais externos inferiores com portinhola; 2 (dois) botões de enfeite em cada punho; forro do paletó com 100% poliéster; entretelas colantes internas na parte frontal e na barra caseado na lapela; na cor preta. Modelo Masculino.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Calça: Modelo social acompanhando o corte italiano; reta em tecido e cor idêntico ao do paletó; com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, sem pregas; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de poliéster antiferrugem com deslizamento prático; bragilha forrada; cós emborrachado, com passadores do mesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, confeccionado sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial.</li> </ul>		
12	<p><b>Terno Feminino Completo</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Paletó: Corte italiano com duas aberturas traseiras; ombreiras embutidas e feltro na gola; confeccionados sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial, em tecido cuja composição será de 70% de poliéster e 30% de viscose; fechamento frontal por 3 (três) botões, com casa de olho; 2 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores; bolso superior esquerdo com acabamento invisível; 2 (dois) bolsos laterais externos inferiores com portinhola; 2 (dois) botões de enfeite em cada punho; forro do paletó com 100% poliéster; entretelas colantes internas na parte frontal e na barra caseado na lapela; na cor preta. Modelo Feminino.</li> <li>Calça: Modelo social acompanhando o corte italiano; reta em tecido e cor idêntico ao do paletó; com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, sem pregas; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de poliéster antiferrugem com deslizamento prático; bragilha forrada; cós emborrachado, com passadores do mesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, confeccionado sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial.</li> </ul>	CATSER 10030	02
13	<p><b>Camisa Social Masculina</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Camisa em tecido liso com fino acabamento; 100% algodão, fio 80; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 2 (dois) botões; colarinho entrelelado firme com reforço, pespontado, fechável por 1 (um) botão em casa horizontal, com paleta removível; fechamento frontal por 6 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto; cor sólida branca, confeccionada sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial. Modelo Masculino.</li> </ul>	CATMAT 382968	20
14	<p><b>Camisa Social Feminina</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Camisa em tecido liso com fino acabamento; 100% algodão, fio 80; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 2 (dois) botões; colarinho entrelelado firme com reforço, pespontado, fechável por 1 (um) botão em casa horizontal, com paleta removível; fechamento frontal por 6 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto; cor sólida branca, confeccionada sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial. Modelo Feminino.</li> </ul>	CATMAT 382968	02
15	<p><b>Gravata</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>tecido jacquard de poliéster, com largura entre 7 a 7,5cm em sua parte mais larga, na cor preta</li> </ul>	CATMAT 318802	22
16	<p><b>Cinto Social Masculino</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cinto tipo dupla face; modelo social; couro legítimo; fivela cromada ou em aço escovado; largura mínima de 40mm; faces nas cores preta e marrom café; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial. Modelo Masculino.</li> </ul>	CATMAT 382962	10

17	<p><b>Cinto Social Feminino</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinto tipo dupla face; modelo social; couro legítimo; fivela cromada ou em aço escovado; largura mínima de 40mm; faces nas cores preta e marrom café; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial. Modelo Feminino.</li> </ul>	CATMAT 382962	01
18	<p><b>Sapato Social Masculino</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sapato social masculino, em couro legítimo; sem cadarço; solado confeccionado em EVA derrapante, com sistema de absorção de impacto ou amortecedores, tanto na dianteira como na traseira; palmilha interna anatômica não deformável; rosto liso; cor preto; fino acabamento; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial. Modelo Masculino.</li> </ul>	CATMAT 356859	20
19	<p><b>Sapato Social Feminino</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sapato social masculino, em couro legítimo; sem cadarço; solado confeccionado em EVA derrapante, com sistema de absorção de impacto ou amortecedores, tanto na dianteira como na traseira; palmilha interna anatômica não deformável; rosto liso; cor preto; fino acabamento; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial. Modelo Feminino.</li> </ul>	CATMAT 356859	02
20	<p><b>Meia Social</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meias sociais masculinas, composição de 65% algodão, 32% poliamida e 3% de outras fibras; na cor preta; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial.</li> </ul>	CATMAT 485781	22
21	<p><b>Tarja Emborrachada “POLÍCIA JUDICIAL” para Capa de Colete Balístico</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões 20 cm x 10 cm, Fonte Arial Black, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021.</li> <li>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></li> </ul> 	CATMAT 16390	11
22	<p><b>Bandeira do Brasil emborrachada</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões 7 cm x 5 cm, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021, com estampas negativadas.</li> <li>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></li> </ul> 	CATMAT 16390	11
23	<p><b>Tarja emborrachada com a sigla “TRE-CE”</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões 9 cm x 4 cm. Fonte Arial Black, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021.</li> <li>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></li> </ul> 	CATMAT 16390	11

24	<p><b>Insígnia de lapela</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20 mm x 15 mm, com espessura mínima de 2 mm.</li> </ul> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p> 	CATSER 5452	11
25	<p><b>Distintivo funcional</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: O distintivo da Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata, com as dimensões 80 mm x 60 mm e com espessura mínima de 2,5 mm, contendo as características a seguir: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK;</li> <li>b) Ao centro: o Brasão da República em tampografia nas cores originais;</li> <li>c) Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK;</li> <li>d) Em diagonal: faixa verde superior e faixa amarela inferior, ambas em resina com, aproximadamente, 3 mm de largura cada, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência;</li> <li>e) Como moldura: um anel ovalar na cor preta em resina, com 2 mm de largura, aproximadamente, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência;</li> <li>f) Dorso: gravação do número da matrícula do agente da Polícia Judicial, acompanhado da identificação “TRE-CE”, composto por até 12 (doze) dígitos, em tamanho legível;</li> <li>g) Atrás do Brasão da República, nascendo do seu centro, deverá conter textura raiada no metal em prata do distintivo.</li> </ul> </li> </ul> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p> 	CATSER 5452	11
26	<p><b>Porta-Documents</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: o porta-documentos deverá ser fabricado em couro na cor preta, contendo duas abas e nas dimensões 83 mm x 113 mm, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata e em hot</li> </ul> </li> </ul>	CATMAT 480901	11

	<p>stamping;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>b) Ao Centro: o Brasão da República na cor prata em hot stamping;</li> <li>c) Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping;</li> <li>d) O distintivo do porta-documentos deverá ser fixado em uma lingueta que permita a verificação da matrícula gravada por meio de recorte idêntico ao do porta-distintivo.</li> </ul> <p>• Observação: O fornecedor deverá garantir a afixação com trava do distintivo previsto no item 19 em cada unidade de porta-documentos.</p> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p>		
27	<p><b>Porta-Distintivo</b></p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: o porta-distintivo, para guarda do distintivo da Polícia Judicial, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e nas dimensões 90 mm x 70 mm, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta;</li> <li>b) Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável presa em uma lingueta de couro;</li> <li>c) Verso: a lingueta de couro deve possuir um botão de pressão para travar a parte inferior da lingueta e permitir que o distintivo, caso preso no cinto, não caia, evitando assim a perda do mesmo;</li> <li>d) Verso: recorte para que seja visível a matrícula e a sigla do órgão no distintivo;</li> <li>e) Acompanhará o porta distintivo um cordão de bolinhas de 2,2 mm a 3,5 mm de aço inoxidável, com pelo menos 70 cm de comprimento.</li> </ul> </li> </ul> <p>• Observação: O fornecedor deverá garantir a afixação do distintivo previsto no item 19 em cada unidade de porta-distintivo.</p> <p>• <b>Imagen Ilustrativa:</b></p>	CATSER 5452	05

V	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>Sustentabilidade</b>	
5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:	
5.1.1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, os materiais ora solicitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como: a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, conforme normas da ABNT.	

- b) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- c) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência será feita no ato da entrega do material, mediante avaliação da ficha técnica do produto, inscrição em rótulos e embalagens bem como informações disponíveis no sítio eletrônico do fabricante. A CONTRATADA poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada, de forma a atestar que o bem fornecido cumpre com as exigências elencadas.

#### **Da exigência de amostra**

5.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.3. Serão exigidas amostras da seguinte forma:

1. A(s) licitante(s) classificada(s) em melhor posição após a fase de lances deverá(ão) apresentar amostra composto de 01 (uma) unidade para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro.
2. Todas as amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Assessoria de Segurança e Inteligência, localizada na R. Dr. Pontes Neto, 800, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60813-600, em dia útil, no horário de 08:00 até 17:00, dentro do prazo indicado no item anterior.
3. Cada amostra será analisada pela gestão do contrato com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do TRE/CE, avaliando-se compatibilidade das especificações.
4. As amostras serão manuseadas e testadas de forma ampla para verificar a qualidade de fabricação e dos materiais empregados, sendo facultado ao licitante acompanhar a avaliação presencialmente mediante agendamento prévio a entrega de sua amostra com a gestão do contrato, não cabendo ao licitante arguir a existência de danos ou desgastes decorrentes dos testes que vierem a ser executados.
5. As amostras serão avaliadas dentro dos seguintes critérios:
  - a. medidas/formato;
  - b. funcionalidade;
  - c. acondicionamento;
  - d. cor;
  - e. matéria-prima;
  - f. acessórios/componentes exigidos;
  - g. odor;
  - h. informações do rótulo/embalagem;
  - i. conformidade com as especificações do Termo de Referência
6. A análise de cada amostra será efetuada pela gestão do contrato no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de recebimento, findada essa etapa de avaliação, será encaminhado e-mail para a empresa comunicando o resultado da avaliação, e a amostra ficará disponível para retirada pelo licitante na sede do TRE/CE mediante prévio agendamento com a gestão do contrato, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realização de coleta, sob pena do objeto ser descartado pelo TRE/CE após esta data, sem gerar qualquer tipo de ônus ao CONTRATANTE.
7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

5.5. Não haverá exigência das modalidades de garantia de contratação previstas no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VI	<b>MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>
<b>Condições de execução</b>	
6.1. O prazo para entrega de cada item será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho. Caso o fornecedor não envie a confirmação do recebimento da Nota de Empenho através do correio eletrônico, a Gestão Contratual realizará contato telefônico com o representante da empresa, emitindo certidão relatando o fato, iniciando-se, desta forma, a contagem do prazo para entrega do(s) item(s).	
6.2. O local para entrega dos bens objeto desta contratação deverá ser endereçado a Assessoria de Segurança e Inteligência do TRE/CE, situada na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60813-600.	
6.3. O recebimento e a aceitação deste objeto estará condicionado a aprovação de amostras e obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:	
6.3.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações e com a proposta;	
6.3.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório ou de manifestação formal por parte da gestão do contrato, confirmado o atendimento de todos os requisitos formais, conforme certidão a ser emitida no expediente SEI originário da contratação.	
6.4. Caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer das condições contratuais, a Fiscalização do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.	
<b>Especificação da garantia do objeto</b>	
6.5. A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) prestar garantia integral a cada item que tiver fornecido ao CONTRATANTE em casos de vícios ou defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, devendo atender a todos os chamados apresentados pelos gestores em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e com data limite para conserto ou substituição de itens defeituosos de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de abertura do chamado.	
6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.	
6.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.	
6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.	
6.9. Os custos referentes ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA, nos casos em que a assistência técnica localizar-se em município diverso da sede deste Regional.	
6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.	

VII	<b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b>
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.	
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.	
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.	
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.	
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da	

empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato manterá histórico de gerenciamento do contrato com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal do contrato informará à Seção de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente à Secretaria de Administração.

7.7.5. Em caso de fornecimento, a Seção de Contratos comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Seção de Contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## Obrigações

### 7.9. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos aqui estabelecidos;

### 7.10. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Coletar, em visita presencial agendada previamente com a gestão do contrato, as medidas e numerações que se fizerem necessárias para instruir o fornecimento correto de cada item ora licitado.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- d) Os materiais e bens fornecidos nesta contratação deverão ser novos, sem marcas, arranhões ou sinais de ferrugem/desgaste.
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII	<b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>
	<b>Recebimento</b>
8.1.	Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2.	Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Nota Fiscal, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3.	O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4.	Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
8.5.	O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.6.	No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.7.	O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.8.	O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
	<b>Liquidação</b>
8.9.	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.9.1.	O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10.	Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;
8.11.	A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.12.	A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.13.	Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, após o pagamento, será encaminhado o processo à Secretaria de Administração, ocasião na qual será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sob a mesma titularidade.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **IX**

## **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

#### **Exigências de habilitação**

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.8. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

9.4.8.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

9.4.8.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

9.4.8.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

9.4.8.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

9.4.8.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

#### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

9.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);  
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e  
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.3. Nos casos de entrega parcelada, caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

9.5.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

9.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.6.1.1. A aptidão referida no item anterior será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu produtos de natureza similar ao objeto da licitação, consistindo no fornecimento de itens de vestuário.

9.6.1.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.6.2. No caso de entidades públicas da administração direta ou indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

#### X                   **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação será previsto no instrumento convocatório.

#### XI                  **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

#### XII                **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do Contrato caberá ao servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles e terá como substituto o servidor Luis Eduardo Lício.

#### XIII               **PENALIDADE**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do Contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- c) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 (somente quando o contrato exigir garantia);
- d) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pela sua inexecução parcial e de até 20% (vinte por cento) sobre o total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Federal direta e indireta, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 13.1 e as condutas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 13.1 que justifiquem a imposição de penalidades mais grave que a sanção prevista na alínea "e" deste subitem (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 § 9º, da Lei 14.133/2021).

13.4. Toda as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis foram superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade de infração cometida;

- b) peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art.161 da Lei nº 14.133/2021).

13.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Os débitos da CONTRATADA para a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

(Assinado eletronicamente)

DENISE BASTOS PONTE

Secretaria

Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)

LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES

Técnico Judiciário

Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ XIMENES DE ALBUQUERQUE

Assessor de Inteligência

Integrante Administrativo

(Assinado eletronicamente)